



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 125/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **SX CORP LTDA**, cujo objeto é a assinatura de banco de imagens, livres de royalty (royalty free), disponibilizadas por meio digital (internet).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.165847/2025-77-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.202337/2025-98, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016014/2025-55, resolve apostilar o Contrato nº 125/2023, com base na sua Cláusula Quinta, nos Atos da Diretoria-Geral nº 14 e nº 15 de 2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 125/2023 ficam reajustados em **5,05430%**, correspondente à variação do INPC/IBGE entre agosto/2024 (mês do primeiro aniversário do termo de disponibilização de acesso) e agosto/2025 (mês do segundo aniversário do termo de disponibilização de acesso), **com vigência a partir de 9 de agosto de 2025**, conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº **125/2023**, para o período de 12 meses, passa de R\$ 3.737,16 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) para **R\$ 3.926,04** (três mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho (PTRES) 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE1979, de 15 de abril de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **SX CORP LTDA**
Processo de Reajuste: **00200.016014/2025-55**
CNPJ: 14.278.276/0001-40

Dispensa de licitação com base art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Contrato: 2023/0125
Data da Apresentação da Proposta: 10/07/2023
Assinatura: 08/08/2023
Termo de Disponibilização de Acesso: 09/08/2023
Início vigência original: 08/08/2023
Fim Vigência Original: 08/08/2024
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 3.596,40

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Atual: R\$ 3.737,16 (1º Apostilamento)
Início Período Vigente: 08/08/2025
Final Período Vigente: 08/08/2026 (2º TA)

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.165848/2025-11.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)

2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de agosto/2024 (mês do primeiro aniversário do termo de disponibilização de acesso) a agosto/2025 (mês do segundo aniversário do termo de disponibilização de acesso), **com vigência a partir de 09 de agosto de 2025**.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: agosto/2024 a agosto/2025		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do termo de disponibilização de acesso	ago/24	7149,55
Data Final: Mês do segundo aniversário do termo de disponibilização de acesso	ago/25	7510,91
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		5,05430%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.165852/2025-80 em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (09.08.2025)	
ITEM	QTD	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Mensal	Preço Anual
1	12	R\$ 311,43	R\$ 3.737,16	R\$ 327,17	R\$ 3.926,04
TOTAL:			R\$ 3.737,16		R\$ 3.926,04

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (09.08.2025)	DIFERENÇA (\$)
VALOR ANUAL	R\$ 3.737,16	R\$ 3.926,04	R\$ 188,88

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 09/08/2025, SE APROVADO.